ANEXO I – Termo de Referência

Requisição nº 3546/2026

1. Fundamento Legal

Dispensa de Licitação realizada sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no inciso II c/c § 3º do art. 75 I

2. Objeto

Contratação de serviço de manutenção corretiva da impressora Brother, identificada pelo patrimônio nº 11146, pertencente ao Departamento de Projetos, a qual apresentou falhas na impressão da cor magenta.

3. Justificativa

A presente demanda tem por finalidade a contratação de serviço especializado para manutenção corretiva da impressora Brother, identificada pelo patrimônio nº 11146, pertencente ao Departamento de Projetos, a qual apresentou falhas na impressão da cor magenta.

Conforme diagnóstico técnico realizado, foi constatada a necessidade de substituição da cabeça de impressão para correção do defeito apresentado e restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do equipamento.

A manutenção é necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e técnicas desenvolvidas pelo Departamento de Projetos, especialmente aquelas que dependem da impressão de documentos, desenhos e materiais em formato A3.

Ressalta-se que a impressora em questão é a única disponível no departamento com capacidade para realizar impressões nesse formato, amplamente utilizado nas rotinas do setor. Dessa forma, a indisponibilidade do equipamento ou a permanência das falhas de impressão compromete o atendimento das demandas internas e pode prejudicar o andamento das atividades que dependem de documentos impressos em formato ampliado.

4. Da Especificação do Objeto

O objeto deste certame deverá ser fornecido de acordo com o descritivo constante na Requisição de Compras nº 3546/2026 e demais disposições contidas neste anexo.

Prazo entrega: 15 dias

Local de entrega: A entrega deverá ser realizada no SAAE da Vila Avai após aprovação, ETA I, Rua Tangará, 540, Vila Avaí, Indaiatuba/SP, CEP: 13.333-230.

Correrão por conta do fornecedor as despesas decorrentes do transporte, carregamento, descarregamento e entrega do material, nos locais determinados pelo gestor, nos limites desta municipalidade.

5. Requisitos para a contratação

i. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**

ii. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a **Tributos Federais** (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

iii. Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**;

iv. Declaração assinada por representante legal da licitante, de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo com o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (**ANEXO III** - Modelo de Declaração - Artigo 7º da Constituição Federal).

v. Proposta Comercial (**ANEXO II** – Modelo Proposta Comercial)

vi. Consulta ao site de apenados do Tribunal de Contas (realizado pela Autarquia)

6. Das Condições do pagamento

i. O prazo para efetivação do pagamento é de 28 (vinte e oito) dias, por meio de depósito em conta bancária, após o devido recebimento e conferência da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados pelo Departamento/Gerência requisitante.

Indaiatuba, 15 de outubro de 2026.

Gestor

Gerência de Informática